MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #26

Junho 2020

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

JUNHO 2020

BOLETIM MENSAL #26

O presente boletim apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: **carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt**

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (GAL ADER-AL)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL MONTE)
- OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL TERRAS DENTRO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (GAL TERRAS DENTRO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE MERCADOS LOCAIS (GAL TERRAS DENTRO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL TERRAS DENTRO)

2 FUNDO AMBIENTAL

- AVISO N.º 7777/2020 - PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS
- AVISO N.º 7779/2020 - SAÚDE DE QUALIDADE E CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- AVISO N.º 7780/2020 - PROTEGER A VIDA TERRESTRE

3 ALENTEJO 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

- AVISO N.º ALT20-46-2020-10: INFRAESTRUTURAS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO - DOMÍNIO “TECNOLOGIAS CRÍTICAS, ENERGIA E MOBILIDADE INTELIGENTE” DA EREI ALENTEJO

4 PROGRAMAS EUROPEUS

- WIFI4EU

5 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022
- AVISO N.º 1/2020: APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA FROTA DE TÁXIS
- AVISO N.º 2/2020: APOIO A AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO PARA MELHORIA DA CAPACITAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTES

- TERCEIRA EDIÇÃO DO BLUE BIO VALUE
- PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS
- PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS

6 **LEGISLAÇÃO**

7 **EVENTOS**

8 **PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES**

9 **NOTÍCIAS**

ESPECIAL BOLETIM INFORMATIVO COVID-19

Semanalmente é atualizado um boletim informativo com a síntese de linhas de apoio, medidas extraordinárias e legislação específica. Este boletim informativo COVID-19 e a compilação de documentos relevantes encontram-se disponíveis numa pasta virtual que pode ser consultada e acedida **aqui**.

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

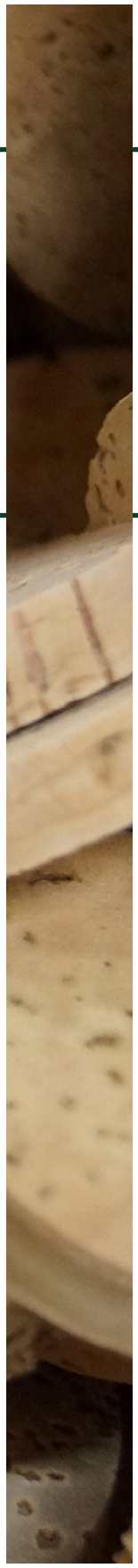

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (GAL ADER-AL)

BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola; membros do agregado familiar de pessoas singulares que exerçam atividade agrícola, ainda que não exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

14 DE AGOSTO DE 2020 (16:59:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 004/ ADL/10212/2020

As candidaturas ao presente aviso devem prosseguir os seguintes **objetivos** (i) estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no **anexo I do TFUE**, criando novas fontes de rendimento e de emprego; (ii) contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

A **tipologia de intervenção a apoiar** respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

As **atividades económicas elegíveis** são as seguintes:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas – CAE 55202, 55204, 553, 559 apenas no respeitante a alojamento em meios móveis, 55201;
- Serviços de recreação e lazer – CAE 93293, 91042, 93294;
- Outras CAE definidas pelo GAL, em sede de avisos de abertura dos concursos, com exceção da CAE 03:
    - Divisão 10 Indústrias alimentares
    - Divisão 11 Indústria das bebidas
    - CAE 14390 Fabricação de outro vestuário de malha
    - Divisão 15 Indústria do couro e dos produtos do couro
    - Divisão 16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria
    - CAE 204 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene
    - CAE 2053 Fabricação de óleos essenciais
    - Divisão 25 fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
    - CAE 3212 Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares
    - CAE 322 Fabricação de instrumentos musicais
    - Divisão 33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
    - CAE 3511 Produção de eletricidade
    - Divisão 47 Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos
    - Divisão 58 Atividades de edição

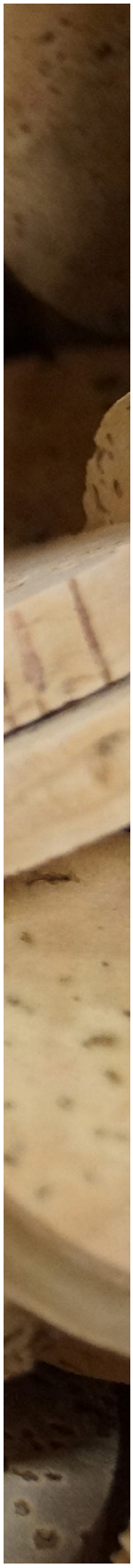

o Divisão 59 Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
o Divisão 62 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
o Divisão 63 Atividades dos serviços de informação
o Divisão 68 Atividades imobiliárias
o Divisão 69 Atividades jurídicas e de contabilidade
o Divisão 70 Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
o Divisão 71 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas
o Divisão 72 Atividades de investigação científica e de desenvolvimento
o Divisão 73 Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
o Divisão 74 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
o Divisão 75 Atividades veterinárias
o Divisão 77 Atividades de aluguer
o Divisão 78 Atividades de emprego
o Divisão 81 Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
o Divisão 82 Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
o Divisão 86 Atividades de saúde humana
o Divisão 87 Atividades de apoio social com alojamento
o Divisão 95 Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
o Divisão 96 Outras atividades dos serviços pessoais
o Divisão 97 Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico
• Atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024) nas CAE da divisão 01;

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL ADER-AL a saber: concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 40% sem criação líquida de postos de trabalho e 50% com criação líquida de postos de trabalho.
As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo VII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 245.184,81€.

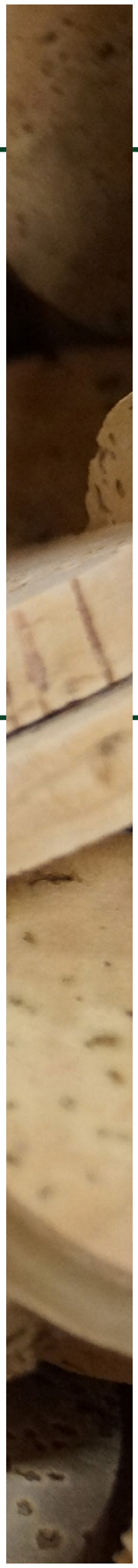

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL MONTE)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (17:00:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 005/ GAL/10214/2020

As candidaturas devem **objetivar** (i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; (ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenções a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€. **As ações elegíveis** são as seguintes:

a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local;
e) Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associadas;
f) Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Alentejo Central, podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes, e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas. A área de intervenção do GAL corresponde aos concelhos do Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora (excluindo a União das Freguesias de Évora que inclui as freguesias de São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão; a União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras; e a União das Freguesias do Bacelo e Nossa Senhora da Saúde), Montemor-o-Novo (excluindo as freguesias do Escoural e de São Cristóvão), Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

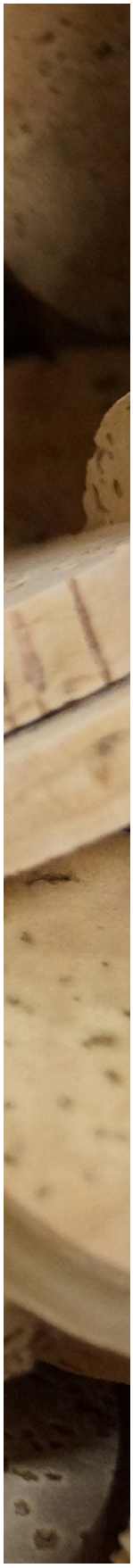

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário.**

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível.

O montante máximo de apoio relativo a deslocações, por titular de uma exploração agrícola, no âmbito da operação, não pode exceder os 7.488€, durante a vigência do projeto, correspondente a um apoio de 48€ por deslocação, considerando-se um dia de entregas equivalente a uma deslocação. As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 100.000€.

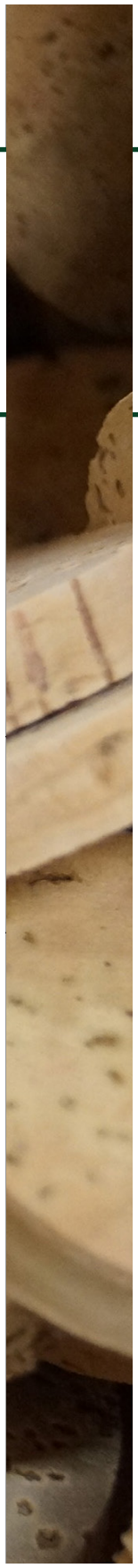

OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL TERRAS DENTRO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (23:00:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 007/ GALTD2020/10212/2020

As candidaturas devem **objetivar**: contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Terras Dentro 2020, a saber: concelhos de Viana do Alentejo, Alvito, Portel, Cuba e as freguesias de São Cristóvão, Santiago do Escoural (concelho de Montemor-o-Novo) e Vila de Frades (concelho da Vidigueira).

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IV da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 61.876,60€.

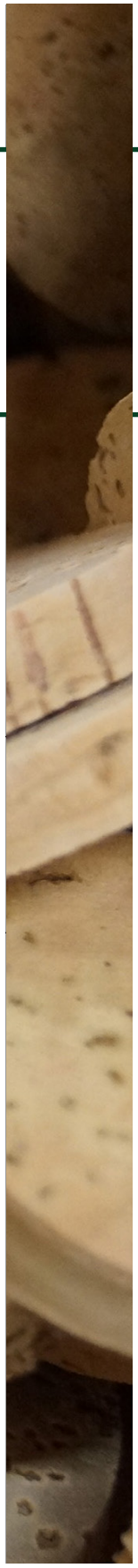

OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (GAL TERRAS DENTRO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (23:00:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 004/ GALTD2020/10213/2020

As candidaturas ao presente aviso devem prosseguir os seguintes **objetivos** (i) estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no **anexo I do TFUE**, criando novas fontes de rendimento e de emprego; (ii) contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

A **tipologia de intervenção a apoiar** respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

As **atividades económicas elegíveis** são as seguintes:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas – CAE 55202, 55204, 553, 559 apenas no respeitante a alojamento em meios móveis, 55201;
- Serviços de recreação e lazer – CAE 93293, 91042, 93294;
- Outras CAE definidas pelo GAL Terras Dentro 2020, em sede de avisos de abertura dos concursos, com exceção da CAE 03 – CAE 11011; 11012; 11013; 11050; 13202; 16292; 16295; 20142; 23321; 23411; 35113; 47210; 47250; 47293; 56101; 56104; 562; 77310; 7500; 81300; 82300; 96040; 96092; 96093;
- Atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024) nas CAE da divisão 01;

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Terras Dentro 2020, a saber: concelhos de Viana do Alentejo, Alvito, Portel, Cuba e as freguesias de São Cristóvão, Santiago do Escoural (concelho de Montemor-o-Novo) e Vila de Frades (concelho da Vidigueira).

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 40% sem criação líquida de postos de trabalho e 50% com criação líquida de postos de trabalho.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo VII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 98.463,81€.

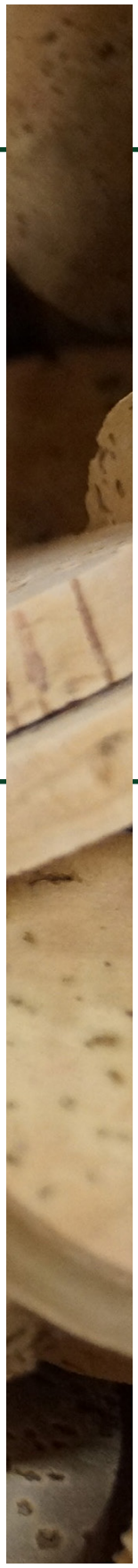

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE MERCADOS LOCAIS (GAL TERRAS DENTRO)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas; Autarquias locais.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (17:00:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 005/ GAL/10214/2020

As candidaturas devem prosseguir os seguintes **objetivos**: (i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; (ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.
Podem beneficiar do apoio as parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola e que tenham um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000€, no ano anterior ao da apresentação de candidaturas.

A **tipologia de intervenção a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 100.000€.

As **ações elegíveis** são as seguintes:

a) Criação, ou modernização de infraestruturas existentes nos mercados locais;

b) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local;

c) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;

d) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Terras Dentro 2020, a saber: concelhos de Viana do Alentejo, Alvito, Portel, Cuba e as freguesias de São Cristóvão, Santiago do Escoural (concelho de Montemor-o-Novo) e Vila de Frades (concelho da Vidigueira).

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

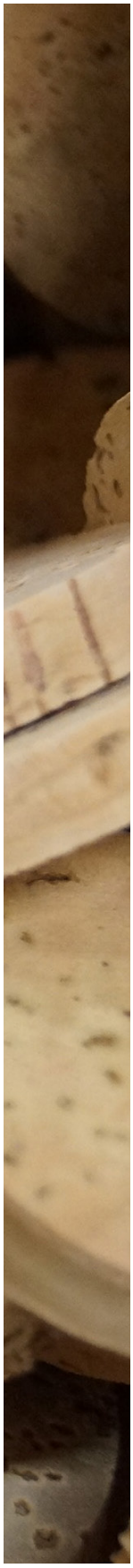

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 25.000€.

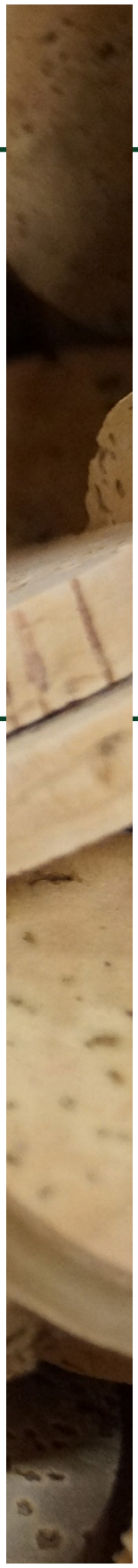

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL TERRAS DENTRO)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (23:00:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 004/ GALTD2020/10214/2020

As candidaturas devem **objetivar** (i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; (ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenções a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€.

As **ações elegíveis** são as seguintes:

a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local;
e) Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associadas;
f) Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Terras Dentro 2020, podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes, e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas, a saber: concelhos de Viana do Alentejo, Alvito, Portel, Cuba e as freguesias de São Cristóvão, Santiago do Escoural (concelho de Montemor-o-Novo) e Vila de Frades (concelho da Vidigueira).

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

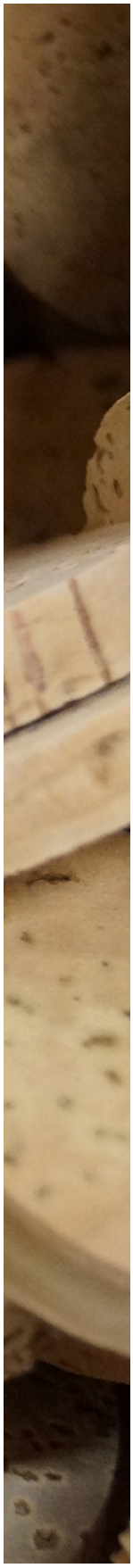

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário.

O **nível de apoio** a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível.

O montante máximo de apoio relativo a deslocações, por titular de uma exploração agrícola, no âmbito da operação, não pode exceder os 7.488€, durante a vigência do projeto, correspondente a um apoio de 48€ por deslocação, considerando-se um dia de entregas equivalente a uma deslocação.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 25.000€.

2. FUNDO AMBIENTAL

AVISO N.º 7777/2020 - PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

BENEFICIÁRIOS:

Administração direta, indireta e autónoma, Setor Empresarial do Estado e Local, Estabelecimentos de ensino, Universidades e Institutos Politécnicos, Centros de Investigação, Empresas independentemente da sua forma jurídica, Associações e Fundações, Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas. Caso a candidatura seja em consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

DATA DE ENCERRAMENTO

19 DE JUNHO DE 2020 (23:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 7777/2020

O presente Aviso tem como **objetivos gerais**:

· Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da produção e consumo sustentáveis, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade;

· Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático Tornar a Economia Circular;

· Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.

E apresenta como **objetivos específicos**:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução da produção de resíduos e na reparação e reutilização de produtos e materiais, que assegurem maior eficiência e um consumo mais sustentável;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas que promovam a reciclagem e o aproveitamento de produtos e matérias que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e cuja utilização permita a redução da produção de resíduos;
- Dinamizar programas de Educação Ambiental em contexto profissional ou universitário, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no desenvolvimento de produtos desenhados de forma mais sustentável, aproveitando matérias oriundas de produtos ou subprodutos que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e que permitam a sua reutilização;
- Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que criem uma cultura de consumo que favoreça os produtos com menor pegada carbónica, com ciclos de vida superiores e cujos materiais possam ser reaproveitados;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à produção e consumo sustentáveis;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As **operações a apoiar devem contemplar** iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS "12. Produção e consumo sustentáveis", com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufactura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular.

As **tipologias de intervenção** a apoiar respeitam a:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

A dotação máxima é de 500.000€. Excluindo as Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas cuja taxa máxima de financiamento é de 95% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura, para as restantes entidades a taxa máxima de cofinanciamento é de 70% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura.

As candidaturas são feitas através de **formulário** disponível na plataforma do Fundo Ambiental.

Apenas se admite uma **candidatura por beneficiário.**

AVISO N.º 7779/2020 - SAÚDE DE QUALIDADE E CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

BENEFICIÁRIOS:

Administração direta, indireta e autónoma, Setor Empresarial do Estado e Local, Estabelecimentos de ensino, Universidades e Institutos Politécnicos, Centros de Investigação, Empresas independentemente da sua forma jurídica, Associações e Fundações, Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas. Caso a candidatura seja em consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

DATA DE ENCERRAMENTO

19 DE JUNHO DE 2020 (23:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 7779/2020

O presente Aviso tem como **objetivos gerais:**

- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;
- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território.

E apresenta como **objetivos específicos**:

- Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar ou do ruído ambiente na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar;
- Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas à valorização do território e às temáticas da redução da poluição no ar e sonora;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As **operações a apoiar devem contemplar** iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS “3. Saúde de qualidade” e “11. Cidades e comunidades sustentáveis”, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora.

As **tipologias de intervenção** a apoiar respeitam a:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

A dotação máxima é de 500.000€. Excluindo as Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas cuja taxa máxima de financiamento é de 95% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura, para as restantes entidades a taxa máxima de cofinanciamento é de 70% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

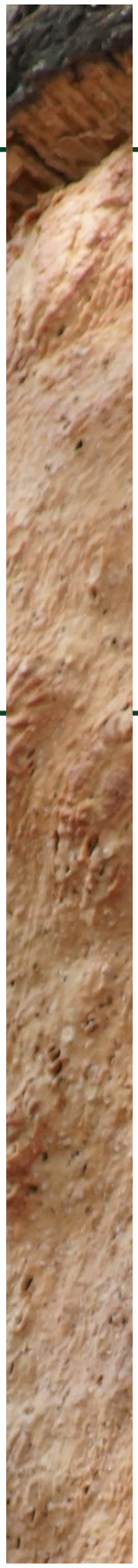

AVISO N.º 7780/2020 - PROTEGER A VIDA TERRESTRE

BENEFICIÁRIOS:

Administração direta, indireta e autónoma, Setor Empresarial do Estado e Local, Estabelecimentos de ensino, Universidades e Institutos Politécnicos, Centros de Investigação, Empresas independentemente da sua forma jurídica, Associações e Fundações, Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas. Caso a candidatura seja em consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

DATA DE ENCERRAMENTO

19 DE JUNHO DE 2020 (23:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 7780/2020

O presente Aviso tem como **objetivos gerais**:

· Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;

· Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;

· Contribuir para o objetivo "1.10 — Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas" definido na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030).

E apresenta como **objetivos específicos**:

• Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;

• Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

• Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestador de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;

• Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância enquanto valor identitário de cada território;

• Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, na dimensão, adaptação e mitigação, o uso eficiente de recursos naturais e a

valorização do território.

As **operações a apoiar devem contemplar** iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, relativo ao seu eixo temático Valorizar o Território e alinhado com o ODS "15. Proteger a vida terrestre", que fomentem uma cultura cívica que valorize e património natural português e que permita à sociedade viver de forma sustentável com os recursos naturais dentro dos limites do Planeta, considerando as seguintes áreas chave: (i) Património natural como um ativo estratégico: biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas) e geodiversidade; (ii) Papel dos serviços prestados pelos ecossistemas.

As **tipologias de intervenção** a apoiar respeitam a:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

A dotação máxima é de 500.000€. Excluindo as Organizações Não-governamentais de Ambiente e equiparadas cuja taxa máxima de financiamento é de 95% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura, para as restantes entidades a taxa máxima de cofinanciamento é de 70% incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

3. ALENTEJO 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

AVISO N.º ALT20-46-2020-10: INFRAESTRUTURAS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO - DOMÍNIO "TECNOLOGIAS CRÍTICAS, ENERGIA E MOBILIDADE INTELIGENTE" DA EREI ALENTEJO

BENEFICIÁRIOS:

Entidades não empresariais do sistema de I&I.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE JULHO DE 2020 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º ALT20-46-2020-10

O **objeto** deste Aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que visem assegurar a melhoria do desempenho da região em matéria de competitividade, inovação e criação de valor, mediante o apoio ao desenvolvimento de infraestruturas de I&I que contribuam para o aumento da incorporação de conhecimento e intensidade tecnológica, por via do apoio à sua criação ou expansão, designadamente por via de Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT).

O enquadramento em causa é feito por via da **prioridade de investimento** 1.2 – Promoção do investimento das empresas na I&D, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial a promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na eco inovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral do objetivo temático 1

No âmbito do presente Aviso será **apoiada a criação ou expansão de infraestruturas de I&I, designadamente centros de valorização e transferência de conhecimento e tecnologia.**
A **tipologia de intervenção a apoiar** respeita a projetos individuais de **criação ou expansão** enquadráveis na tipologia de Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia.

São **elegíveis as seguintes despesas**:
- Estudos prévios, projetos e fiscalização, até ao limite de 5% do investimento elegível da operação;
- Trabalhos de construção civil respeitantes a edifícios e instalações específicas de uso comum, tais como laboratórios, assim como infraestruturas físicas de uso coletivo, incluindo zonas comuns;
- Equipamentos, infraestruturas tecnológicas, sistemas de informação e comunicação;

Consideram-se não elegíveis para efeitos de financiamento as seguintes despesas:
- Despesas com recursos humanos da entidade beneficiária;
- Despesas de manutenção e funcionamento;
- Despesas relativas a operações realizadas por administração direta.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável.** A **taxa máxima de financiamento** FEDER das despesas elegíveis é de 85 %, podendo ser fixada até um nível mínimo de 75%.
As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo VII da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamenta**l total é de 5.000.000€.

4. PROGRAMAS EUROPEUS

EUROPEAN CITY FACILITY - EUCF

BENEFICIÁRIOS:

Municípios ou associações de municípios.

DATA DE ENCERRAMENTO

25 DE MAIO DE 2020 – 2 DE OUTUBRO DE 2020

MAIS INFORMAÇÕES

- **AVISO**
- **DIRETRIZES PARA CANDIDATOS**
- **PERGUNTAS FREQUENTES**
- **WEBINAR DO LANÇAMENTO DO EUCF**
- **APRESENTAÇÃO**
- **www.eucityfacility.eu/**

OBJETIVO: O European City Facility (EUCF) visa apoiar os municípios e as autoridades locais no desenvolvimento de Conceitos de Investimento relacionados com a implementação de ações identificadas nos seus planos de ação climáticos e energéticos. O objetivo final do EUCF é construir um pipeline de projetos de investimento em energia sustentável entre os municípios da Europa.

APOIO FINANCEIRO: O EUCF financia com uma subvenção fixa de 60.000 euros o desenvolvimento de um Conceito de Investimento.

ELEGIBILIDADE: O EUCF está aberto a todos os municípios / autoridades locais e a agrupamentos por si constituídos (UE-27 e do Reino Unido). Os candidatos têm de possuir um plano de ação ara a energia e clima aprovado (inclui os SEAPs (Plano de Ação para Energia Sustentável) / SECAPs (Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima), desenvolvidos no âmbito do Pacto de Autarcas, ou planos de ambição semelhante com metas de clima e energia pelo menos para o ano 2020.

Complementarmente, os candidatos devem demonstrar compromisso político com o desenvolvimento do Conceito de Investimento por meio de uma carta de apoio, assinada pelo prefeito ou outro representante político relevante. O requerente deve comprometer-se com o período de monitoramento da EUCF de dois anos, enviando dois formulários simples de monitoramento sobre índices.

O QUE PODE SER FINANCIADO: O EUCF financia atividades, tais como estudos de viabilidade (técnicos), análise de mercado, análise de partes interessadas, análise jurídica, econômica e financeira, análise de risco, etc., necessárias para desenvolver o conceito de investimento. Essas atividades podem ser realizadas por funcionários internos ou especialistas externos subcontratados.

O apoio não pode financiar diretamente os investimentos reais, mas cobre os custos para mobilizar recursos e assessorar serviços para desenvolver um Conceito de Investimento.

CRITÉRIOS: As inscrições são avaliadas com base em 5 critérios de avaliação: (1) dimensao do investimento; (2) Poupança energética; (3) estrutura de governança; (4) mobilização de partes interessadas; (5) Alinhamento com os objetivos da EUCF.

VANTAGENS DE APLICAÇÕES CONJUNTAS: Em consonância com os objetivos da EUCF, as autoridades / municípios locais são fortemente incentivados a unir forças e recursos e apresentar solicitações conjuntas, no sentido de aumentar a ambição da proposta e aumentar as hipóteses de sucesso.

| WIFI4EU

BENEFICIÁRIOS:

Municípios ou associações de municípios.

DATA DE ENCERRAMENTO

3 DE JUNHO DE 2020 (13:00) – 4 DE JUNHO DE 2020 (17:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso WIFI4EU

A iniciativa WiFi4EU **visa** proporcionar um acesso de qualidade à Internet aos cidadãos e visitantes em toda a UE, através de pontos de acesso Wi-Fi gratuitos em locais públicos, tais como parques, praças, edifícios oficiais, bibliotecas e centros de saúde.

Os vales financiados pela Comissão Europeia através desta iniciativa **no valor de 15.000€** serão atribuídos para ajudar os municípios a instalar os pontos de acesso Wi-Fi nesses centros de vida pública, utilizando os serviços de empresas de instalação de redes Wi-Fi. Cada município **apenas pode beneficiar de um único vale** durante toda a vigência da iniciativa WiFi4EU.

Os municípios serão selecionados por ordem (data e hora) de apresentação da candidatura.

EUROPEAN GREEN DEAL - CONTRIBUTOS PARA O DESENHO DOS APOIOS COMUNITÁRIOS

Até 3 de Junho decorre o período de recolha de contributos para o desenha da *call* europeia ligada ao *European Green Deal*.

O *European Green Deal* (Pacto Ecológico Europeu) apoiará a investigação e a inovação (I&I) para promover uma transição social justa e sustentável, com o objetivo de 'não deixar ninguém para trás'. Espera-se poder apoiar projetos com resultados tangíveis e visíveis com relativa rapidez e que mostrem como a I&I podem fornecer soluções concretas para as principais prioridades do Pacto.

Os apoios serão concedidos a (i) aplicações piloto, projetos de demonstração e produtos inovadores; (ii) inovação para uma melhor governança da transição verde e digital e (iii) inovação social e da cadeia de valor Além do desenvolvimento tecnológico e da demonstração, a call em preparação incentiva a experimentação e a inovação social a encontrar novas maneiras de envolver a sociedade civil e capacitar os cidadãos. Em relação à pandemia atual, a chamada contribuirá para a recuperação verde e digital e para aumentar a resiliência da sociedade, por exemplo na agricultura, aceleração da biodiversidade de fontes renováveis, transporte limpo e modernização para uma indústria limpa e circular.

Como é estruturada a call? A call é composta por 11 áreas:
• oito áreas temáticas refletem os oito principais fluxos de trabalho do Acordo Verde Europeu. Em cada área, um ou mais tópicos abordam os desafios descritos no respetivo fluxo de negócios verdes da Europa. Os tópicos têm como alvo o apoio a inovações tecnológicas e sociais de alto impacto que possam auxiliar na transição sustentável de maneira relativamente rápida.
• três áreas horizontais (fortalecimento do conhecimento; empoderamento dos cidadãos e cooperação internacional) que abrangem as oito áreas temáticas e oferecem uma perspetiva de longo prazo para alcançar as transformações estabelecidas no Acordo Verde.

Apelo à participação / contributos podem ser enviados através dos seguintes *links*:

- Área 1: Aumento da ambição climática: desafios intersetoriais
- Área 2: Energia limpa, acessível e segura
- Área 3: Indústria para uma economia limpa e circular
- Área 4: Edifícios com eficiência energética e de recursos
- Área 5: Mobilidade sustentável e inteligente
- Área 6: Farm to Fork
- Área 7: Restabelecimento da biodiversidade e os serviços ecossistémicos
- Área 8: Poluição zero, ambiente livre de tóxicos
- Área 9: Fortalecimento do conhecimento em apoio ao Acordo Verde da Europa
- Área 10: Capacitação os cidadãos para a transição para uma Europa sustentável e neutra em termos de clima
- Área 11: Aceleração da transição e o acesso à energia limpa em parceria com a África

Prazos a observar

- 3 JUNE 2020
  Dedline for giving you online feedback fot the call
- MID-SEPTEMBER 2020
  Formal adoption of Green Deal Call as amendment to Horizon 2020 work programme 2018-020
- MID- SEPTEMBER 2020
  Publication and opening od the call
- 22-24 SEPTEMBER 2020
  Opportunity to find potential projects partners at the EU R&I DAYS
- END JANUARY 2021
  Dedline for submitting project proposals

Mais informação em: **europa.eu/info/research-and-innovation/strategy/european-green-deal/call_en**

5. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022

PROMOTORES:

Promotores: (i) Organizações de produtores reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior; (ii) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro; (iii) Uniões, federações ou confederações das entidades referidas na alínea anterior, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos ou nos das suas associadas; (iv) Organizações Interprofissionais (OI) de âmbito nacional para o setor apícola, reconhecidas ao abrigo da Lei n.º 123/97, de 13 de novembro, e da Portaria n.º 967/98, de 12 de novembro.

MAIS INFORMAÇÕES

- IFAP_PAN
- GPP_PAN

O Programa Apícola Nacional, para o triénio 2020-2022, assume como **objetivos estratégicos** principais a melhoria da sanidade e do maneio apícola e o reforço da organização e da concentração da oferta, a melhoria da qualidade do mel, bem como a melhoria das condições de acesso ao mercado.

A ajuda ao setor da apicultura envolve uma série de medidas e ações com a seguinte dotação orçamental anual:

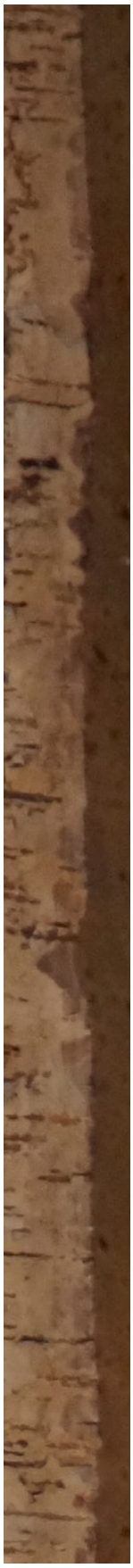

Medidas	Medidas	Despesa prevista (€)		
1. Serviços de assistência técnica aos apicultores e organização de apicultores	1.1. Assistência técnica aos apicultores	2020	2021	2022
2. Luta contra os agressores e as doenças das colmeias em particular a varroose	2.1. Luta contra os agressores e as doenças das colmeias em particular a varroose	1.200.000	1.200.000	1.200.000
	2.2. Combate à vespa velutina (vespa asiática)	100.000	100.000	100.000
3. Racionalização da transumância	3.1. Apoio à transumância	50.000	50.000	50.000
4. Repovoamento do efetivo apícola	4.1. Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	30.000	30.000	30.000
5. Colaboração com organismos especializados «na execução de programas de investigação aplicada no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura	5.1. Apoio a projetos de investigação aplicada	80.000	80.000	80.000
6. Acompanhamento do mercado	6.1. Ação de melhoria da comercialização e divulgação	150.000	150.000	150.000
7. Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado	7.1. Melhoria das condições de processamento do mel	70.000	70.000	70.000
	7.2. Análise de qualidade do mel ou outros produtos da colmeia	20.000	20.000	20.000
	TOTAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000

A apresentação da candidatura efetua-se através de formulário próprio disponível no **sítio da Internet do IFAP**, I. P., valendo como data da apresentação a da entrega no IFAP, I. P., do registo postal ou, quando aplicável, da submissão eletrónica. **(Programa.Apicola@ifap.pt).**

| AVISO N.º 1/2020: APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA FROTA DE TÁXIS

PROMOTORES:

Promotores: Empresas habilitadas com alvará para o exercício da atividade de transportes em táxi [para as tipologias de ação a), b) e c)]; Municípios e associações empresariais do setor do táxi [para a tipologia de ação d)].

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE SETEMBRO DE 2020 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º1/2020

O presente Aviso **objetiva** apoiar ações da iniciativa de empresas do setor do táxi.

São elegíveis quatro **tipologias de ação** às quais correspondem os seguintes apoios financeiros:

Tipologias de Ação	Regras gerais de apoio
1. Aquisição de veículos 100% elétricos	• Apoio financeiro de 5.000€ por aquisição de veículo novo 100% elétrico; • Pode ser concedido apoio ao máximo de 3 táxis por beneficiário.
2. Abate de veículos antigos com licença para transporte em táxi nos últimos 3 anos, se efetuado em simultâneo com a aquisição de veículos ligeiros novos, 100% elétricos, para transporte em táxi	• O beneficiário de apoio pela aquisição de um veículo elétrico para serviço de táxi, que proceda simultaneamente ao abate de um veículo com licença para serviço de táxi nos últimos 3 anos e que tenha percorrido pelo menos 20.000 quilómetros no último ano (distância a apurar pelo IMT I.P.), pode beneficiar de um apoio adicional de: o 2.500€ (para veículos com mais de 10 anos); o 5.000€ (para veículos com mais de 12 anos).
3. Equipamentos para carregamento de veículos 100% elétricos	• Comparticipação em 100% da despesa efetivamente suportada até ao máximo de 1.000€ por beneficiário.
4.Postos de carregamento de veículos 100% elétricos.	• Comparticipação em 100% da despesa efetivamente suportada até ao máximo de 5.000€ por beneficiário.

As candidaturas são submetidas através de **formulário**. As candidaturas são completadas com os documentos indicados no ponto 8 do presente Aviso, a enviar para o endereço **fundodetransportes@imt-ip.pt**.

A **dotação financeira** do presente Aviso é de 240.000€.

AVISO N.º 2/2020: APOIO A AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO PARA MELHORIA DA CAPACITAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTES

PROMOTORES:

Comunidades Intermunicipais, Municípios, Autoridades de Transportes, Serviços municipalizados e operadores públicos municipais, Operadores públicos e privados (TC), Associações de transporte em táxi.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º2/2020

No âmbito do presente Aviso são elegíveis as **ações promovidas por entidades elegíveis**, enquadráveis nas seguintes tipologias e áreas temáticas:

No âmbito da **tipologia A. Desenvolvimento e aquisição de sistemas de monitorização e gestão de contratos** são elegíveis candidaturas submetidas por **comunidades intermunicipais** que respeitem ao desenvolvimento, aquisição e implementação de:

- Sistemas automáticos de transferência da informação operacional por parte dos operadores;
- Modelos e sistemas de apoio à organização e tratamento de informação;
- Aquisição e instalação de hardware e software de suporte a sistemas de informação geográfica, de modelação, análise de redes orientados para a gestão dos contratos;
- Ações de formação em matérias de modelação, análise de redes e gestão de contratos;
- Outras ações indispensáveis à implementação de sistemas de acompanhamento, monitorização e gestão dos contratos.

No âmbito da **tipologia B. Aquisição e renovação de sistemas de bilhética** são elegíveis candidaturas submetidas por **comunidades intermunicipais, municípios, serviços municipalizados e operadores públicos municipais, operadores públicos e privados**, que respeitem ao desenvolvimento, aquisição e instalação de equipamentos:

- O desenvolvimento de estudos para a implementação de sistemas tarifários integrados e/ou multimodais;
- Adaptação, renovação ou modernização de sistemas de bilhética que visem promover a integração tarifária e a multimodalidade;
- Aquisição e instalação de dispositivos de vendas de títulos de transporte que permitam melhorar e/ou ampliar a rede de vendas;
- Aquisição e instalação de equipamentos embarcados de venda e validação dos títulos de transportes;
- Aquisição, desenvolvimento ou melhoria de hardware e software dos sistemas centrais de bilhética dos operadores;
- Ações de formação estritamente inerentes aos projetos a desenvolver.

No âmbito da **tipologia C. Implementação de sistemas e aplicações de informação ao público** são elegíveis candidaturas submetidas por comunidades **intermunicipais, municípios, serviços municipalizados e operadores públicos municipais, operadores públicos e privados e associações de operadores de transporte em táxi**, que respeitem à aquisição e instalação de equipamentos ou sistemas de recolha e disponibilização da informação:

- Sistemas e aplicações com funcionalidades diversas de serviço e interação com o público que permitam a desmaterialização de processos, um atendimento mais ágil e eficaz (e.g. perdidos e achados, pedidos de justificação de faltas por atrasos, lembretes para horas de embarque preferenciais, reclamações/sugestões);

• Sistemas «dinâmicos» de informação ao público, que incluam (i) equipamentos de recolha de informação, incluindo a bordo; (ii) informação em tempo real nas paragens, a bordo dos veículos, em pontos estratégicos da rede ou em meios digitais; (iii) disponibilização de portais de mobilidade, motores de pesquisa de caminhos, cálculo de tempo e custo de viagem, entre outros; (iv) notificações de perturbações na rede;
• Sistemas «estáticos» de informação ao público, designadamente (i) consulta dos mapas de rede, horários, tarifários; (ii) divulgação de informação diversa sobre a oferta de transporte.
• Desenvolvimento de aplicações inerentes à implementação de plataformas eletrónicas da oferta e da procura de transporte em táxi, incluindo os desenvolvimentos necessários à integração e interoperabilidade com outros sistemas de reserva.

No âmbito da **tipologia D. Promoção de modos complementares de mobilidade** são elegíveis candidaturas submetidas por **municípios, comunidades intermunicipais e operadores públicos e privados** que respeitem:
• Aquisição e instalação de equipamentos de apoio ao uso da bicicleta em interfaces de transportes, terminais rodoviários, fluviais e ferroviários ou noutros pontos notáveis da rede de transportes públicos, designadamente estacionamento de bicicletas e cacifos de apoio a «ciclistas»;
• Ações que visem a melhoria da segurança e atratividade no uso da bicicleta, por delimitação de faixas ou pistas cicláveis, com diferenciação das zonas de circulação dos modos motorizados através de sinalização vertical e horizontal, coloração diferenciada do pavimento e estruturas «pop-up» de rápida montagem e desmontagem;
• Apoiar a adaptação de frotas de transporte público para possibilitar o transporte de bicicletas.

No âmbito da tipologia **E. Apoio à implementação de sistemas de transporte flexível** são elegíveis candidaturas submetidas por **comunidades intermunicipais** que respeitem:
• Desenvolvimento e implementação de aplicações e / ou plataformas informáticas para gestão dos pedidos, organização dos serviços e definição / otimização dos percursos;
• Estudos e modelos de configuração e otimização de percursos, incluindo definição dos percursos diários, da localização das paragens e do número e capacidade dos veículos;
• Estudos de avaliação económico-financeira dos projetos, incluindo a definição das necessidades de financiamento para operacionalização do serviço, em função das caraterísticas do serviço e respetivas tarifas.

Apenas são admissíveis candidaturas de ações que, na totalidade ou na sua maior parte, estejam contidas no território de intervenção de comunidades intermunicipais ou de municípios não incluídos nas Áreas Metropolitanas.

A **dotação financeira** do presente Aviso é de 1.060.000€, com a seguinte **distribuição por tipologia**: A – 250.000€, B – 230.000€, C – 230.000€, D – 150.000€, E – 200.000€.

A **taxa de comparticipação** é de 75% das despesas elegíveis no caso das autoridades de transportes e de 50% no caso dos operadores de transportes. A **comparticipação máxima** por candidatura é de 50.000€ nas tipologias "A", "B", "C" e "E" e de 25.000€ por candidatura na tipologia "D", sendo a comparticipação máxima por beneficiário de 100.000€.

As candidaturas são submetidas através de **formulário**.

TERCEIRA EDIÇÃO DO BLUE BIO VALUE

PROMOTORES:

***Startups* nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou serviços que recorrem à biotecnologia azul e aos recur-sos marinhos para responder a problemas sociais ou ambientais, contribuindo para o crescimento económico sustentável.**

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE JULHO DE 2020

MAIS INFORMAÇÕES

https://www.bluebiovalue.pt/acceleration

Estão **abertas as candidaturas** à terceira edição do Programa de Aceleração Blue Bio Value.

Através deste programa, as fundações Oceano Azul e Calouste Gulbenkian disponibilizam formação e acesso a uma rede de mentores, infraestruturas e investidores, apoiando os empreendedores selecionados na valorização dos seus projetos e negócios ligados à bioeconomia azul, para que vinguem no mercado, nacional e internacional.

Face ao contexto de pandemia Covid-19, a edição deste ano que decorre entre **29 de setembro e 30 de outubro**, está preparada para ser conduzida de forma totalmente remota, com vista a proteger a saúde e o bem-estar de todos os participantes, mentores e parceiros.

As *startups* e os Projetos de Investigação que mais se destacarem, no decorrer da aceleração, **serão premiados com um valor que pode ir até 45.000€**, para ser utilizado no desenvolvimento dos projetos.

Na edição deste ano, a Fundação Oceano Azul e a Fundação Calouste Gulbenkian, em parceria com a Fábrica de Startups e a Bluebio Alliance, irão apoiar os participantes a:

- Validar tecnologias desenvolvidas;
- Adquirir competências de gestão, criando bases para o desenvolvimento de novos produtos e serviços mais sustentáveis e economicamente viáveis, para um mercado global;
- Aceder a uma rede única de mentores nacionais e internacionais, parceiros especialistas no setor, potenciais clientes e investidores.

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS

PROMOTORES:

Pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local; Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa; Pessoas coletivas de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social.

Este **Programa de Voluntariado Jovem**, gerido pelo IPDJ, dirige-se a entidades que pretendem promover ações de voluntariado em prol e benefício da comunidade e que simultaneamente traduzam, para os jovens participantes, uma forma de aquisição de competências.

O programa Agora Nós tem como **objetivos**:

- Estimular e apoiar as práticas de voluntariado jovem em áreas tidas como relevantes quer para a sociedade em geral, quer para a população jovem
- Desenvolver processos formativos com os voluntários
- Divulgar o voluntariado jovem realizado em território nacional
- Criar um registo de entidades promotoras de atividades de voluntariado jovem
- Constituir uma plataforma informática que inclua um espaço de acesso e partilha de informações através da internet entre entidades promotoras e jovens voluntários.

O programa Agora Nós tem as seguintes **áreas de intervenção**: ambiente, saúde, cultura, desporto, atividades de Solidariedade social.

As atividades de voluntariado ao abrigo do Programa podem ter âmbito local, regional ou nacional, e dividem-se em ações de **curta duração e ações de longa duração**, tendo as primeiras duração igual ou inferior a quinze dias seguidos e as segundas duração superior a quinze dias seguidos. As atividades de voluntariado a apresentar nas áreas de intervenção referidas devem desenvolver-se, nomeadamente, nos domínios da educação, prevenção e formação, da sensibilização e informação, assim como na promoção da participação da cidadania.

A candidatura das entidades promotoras deve realizar-se nos seguintes prazos:

- Para as ações de Curta Duração (duração igual ou inferior a quinze dias seguidos) com a antecedência mínima sobre o início previsto de:
  - o 30 dias, para ações que envolvam até 100 voluntários, inclusive.
  - o 40 dias, para ações que envolvam mais de 100 voluntários:
- Para as ações de Longa Duração (duração superior a quinze dias seguidos) com a antecedência mínima sobre o início previsto de:
  - o 40 dias, para ações que envolvam até 100 voluntários, inclusive;
  - o 50 dias, para as ações que envolvam mais de 100 voluntários.

O registo de entidades e de ações deve ser realizado na **plataforma do IPDJ**.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos

Lei nº 71/98, de 3 de novembro – Estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado

Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de setembro - Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado

Portaria nº 242/2013, de 2 de agosto – Cria o Programa Agora Nós com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento

PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS

PROMOTORES:

Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas; Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais; Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem; Câmaras Municipais; Juntas de Freguesia; Estabelecimentos de ensino com ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior; Outras entidades que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho autorizador do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE JUNHO DE 2020 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

https://programas.juventude.gov.pt/florestas

Lei nº 71/98, de 3 de novembro – Estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado

Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de setembro - Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado

Regulamento n.º 124/2018 - Regulamento do Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas»; alterado pelo Regulamento **n.º 739/2018,** de 31 de outubro; e **Regulamento n.º 178/2019**

O **Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» visa** promover práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, bem como da prevenção contra os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental, da monitorização e recuperação de territórios afetados.

As **atividades a desenvolver** no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» são:

a) Sensibilização das populações em geral para a preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas
b) Inventariação e monitorização de espécies animais e vegetais em risco;
c) Inventariação, sinalização e manutenção de caminhos florestais e acessos a pontos de água;
d) Recuperação de caminhos de pé-posto;
e) Limpeza e manutenção de parques de lazer;
f) Vigilância móvel, a pé ou em bicicleta, nas áreas definidas pelas entidades locais de coordenação;
g) Vigilância fixa nos postos de vigia;
h) Inventariação de áreas necessitadas de limpeza;
i) Apoio logístico aos centros de recuperação de animais selvagens;
j) Apoio logístico aos centros de prevenção e deteção de incêndios florestais;
k) Inventariação e monitorização de áreas florestais ardidas;
l) Atividades de reflorestação;
m) Atividades de controlo de espécies invasoras;
n) Outras atividades integradas nas áreas de intervenção do programa.

As entidades promotoras podem submeter a sua candidatura na **plataforma** com o mínimo de 20 dias de antecedência face à data de início de cada projeto, tendo como data limite o mês de novembro.

Os projetos devem dar cumprimento aos seguintes requisitos: (i) duração mínima de 15 dias; (ii) as atividades diárias, em cada projeto, não podem ultrapassar as 5 horas (entre as 8 horas e as 21 horas, entre abril e outubro, inclusive, e entre as 9 e as 18 horas, nos restantes meses); (iii) as atividades podem decorrer todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

O IPDJ, I.P. garante às entidades promotoras sem fins lucrativos um apoio financeiro atribuído para a execução do projeto, nomeadamente valores de ressarcimento de despesas dos voluntários e despesas decorrentes da implementação e gestão do projeto, até ao limite, por projeto, definido anualmente pelo Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

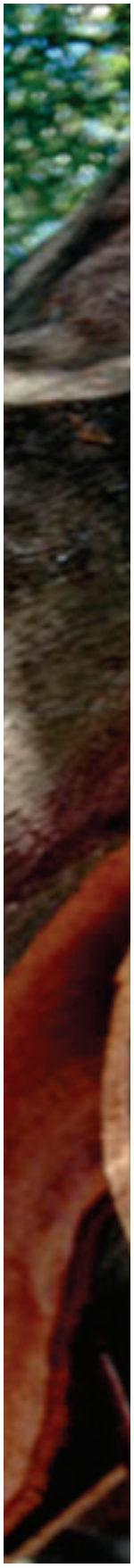

AINDA EM VIGOR OS SEGUINTES AVISOS:

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: AVISO N.º 01/SI/2020 – SISTEMA DE INCENTIVOS "INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME": E-COMMERCE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, BREXIT – DIVERSIFICAÇÃO DE MERCADOS, ACELERADOR DE EXPORTAÇÕES	FASE III: ACELERADOR DE EXPORTAÇÕES: 8 DE JUNHO DE 2020 (19H) - PRORROGADO -	**SI-52-2020-01**
PORTUGAL 2020/POCI: SATDAP-OPERAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15 DE JUNHO DE 2020 (18H) - PRORROGADO -	**AVISO N°04/SAMA2020/2019**
POISE: 1.06. APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS PARA A IGUALDADE	15 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° POISE-22-2020-03**
PEDIDO ÚNICO 2020 (SEM PENALIZAÇÃO) E TRANSFERÊNCIAS DE DIREITOS E COMPROMISSOS	15 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**HTTPS://WWW.IFAP.PT/PEDIDO-UNICO**
MAR2020: GAL PESCA LITORAL ALENTEJANO	15 DE JUNHO DE 2020 (18:59:59) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 2/2020/GAL PESCA LITORAL ALENTEJANO**
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL ADL)	15 DE JUNHO DE 2020 (17:30:59)	**ANÚNCIO N.º 004/ADL/10212/2020**
EEA GRANTS: OPEN CALL#2 – PROJETOS QUE COMBATAM A SEGREGAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLHAS EDUCATIVAS E PROFISSIONAIS E A DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	31 DE MAIO DE 2020 (18H)	**OPEN CALL#2**

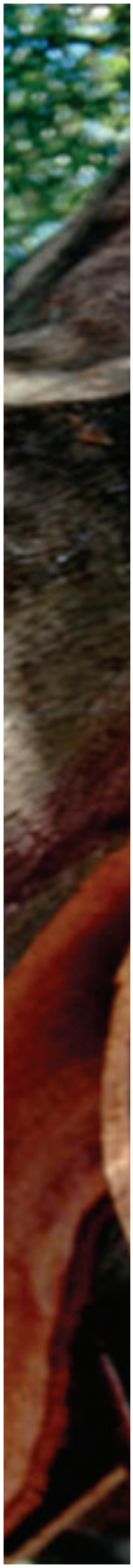

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO M&I INTERIOR+	26 DE JUNHO DE 2020	**REGULAMENTO PROGRAMA M&I INTERIOR+**
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL ADER-AL)	30 DE JUNHO DE 2020 (16:59:59) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO N.º 002/AD-ER-AL/10214/2020**
FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN: PARTIS&ART FOR CHANGE	30 DE JUNHO DE 2020	**PARTISARTFORCHANGE**
IEFP: ESTÁGIOS PROFISSIONAIS 2020	30 DE JUNHO DE 2020 (18H)	**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSOS** **REGULAMENTO**
ALENTEJO2020: CULTURA PARA TODOS	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**CIMAC_AVISO N° ALT20-30-2019-41**
EEA GRANTS SMALL GRANTS SCHEME #1 – APOIO ÀS INICIATIVAS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO DE STARTUPS	30 DE JUNHO DE 2020 (12H) - PRORROGADO -	**SMALL GRANTS SCHEME #1**
ALENTEJO2020: PATRIMÓNIO CULTURAL	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N.º ALT20-14-2020-02**
ALENTEJO2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-03-2019-53**

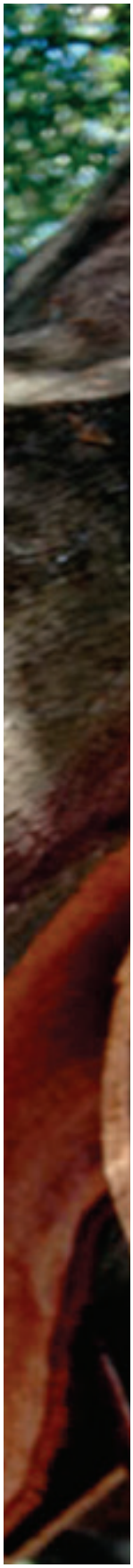

ALENTEJO2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-03-2020-03 (CIMAC)
	AVISO N° ALT20-03-2020-04 (CIMAA)
	AVISO N° ALT20-03-2020-05 (CIMBAL)
	AVISO N° ALT20-03-2020-06 (CIMLT)
	AVISO N° ALT20-03-2020-07 (CIMAL)

ALENTEJO2020: CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-14-2019-26 - CIMAA
	AVISO N° ALT20-14-2019-27 - CIMAC
	AVISO N° ALT20-14-2019-28 - CIMBAL
	AVISO N° ALT20-14-2019-29 - CIMAL
	AVISO N° ALT20-14-2019-30 - CIMLT

ALENTEJO2020: INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-42-2019-60 - CIMAA
	AVISO N° ALT20-42-2019-31 - CIMAC
	AVISO N° ALT20-42-2019-32 - CIMBAL
	AVISO N° ALT20-42-2019-33 - CIMAL
	AVISO N° ALT20-42-2019-34 - CIMLT

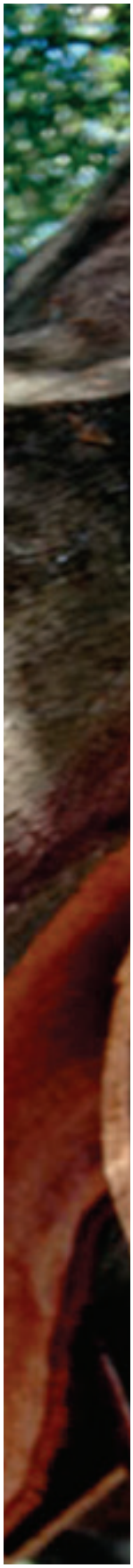

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ALENTEJO2020: DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**CIMAA_AVISO N° ALT20-73-2019-35** **CIMAC_AVISO N° ALT20-73-2019-36** **CIMBAL_AVISO N° ALT20-73-2019-37** **CIMAL_AVISO N° ALT20-73-2019-38** **CIMLT_AVISO N° ALT20-73-2019-39**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 4.5.	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-06-2019-18**
ALENTEJO2020: PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-16-2019-16**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.5.	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-16-2019-21**
ALENTEJO2020: PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-43-2019-25**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.8.	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-43-2019-19**
ALENTEJO2020: SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME "CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS" (PI 8.5 – FSE)	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-59-2018-50**

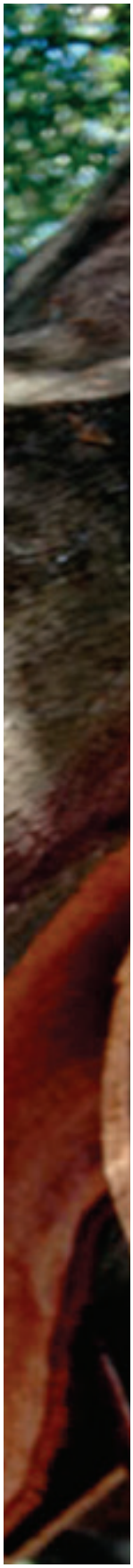

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
STARTUP VOUCHER	3ª FASE: 26 DE JULHO DE 2020 (18H) 4ª FASE: 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (18H)	**AVISO 2019-01 – STARTUP VOUCHER – PROJETOS EMPREENDEDORES** **REGULAMENTO STARTUP VOUCHER** **GUIA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**
APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS – BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2020	31 DE JULHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO 2020-2012-01**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS (9.° ANÚNCIO)	31 DE JULHO DE 2020 (17H)	**OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.6. MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS (3.° ANÚNCIO)	31 DE AGOSTO DE 2020 (17H)	**OPERAÇÃO 8.1.6. MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS**
EUROPA PARA OS CIDADÃOS: REDES DE CIDADES, GEMINAÇÃO DE CIDADES, PROJETOS NO DOMÍNIO DA SOCIEDADE CIVIL	1 DE SETEMBRO DE 2020	**EACEA/52/2019**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "INOVAÇÃO PRODUTIVA": TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE	7 DE SETEMBRO DE 2020 (19H)	**AVISO N.° 08/SI/2020**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI ID&T) – PROJETOS DE I&D EM COPROMOÇÃO PARA TERRITÓRIOS DO INTERIOR (+CO3SO CONHECIMENTO E +CO3SO DIGITAL)	15 DE SETEMBRO DE 2020 (19H)	**AVISO N.° 13/SI/2020**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (5.° ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2020 (17H)	**OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**

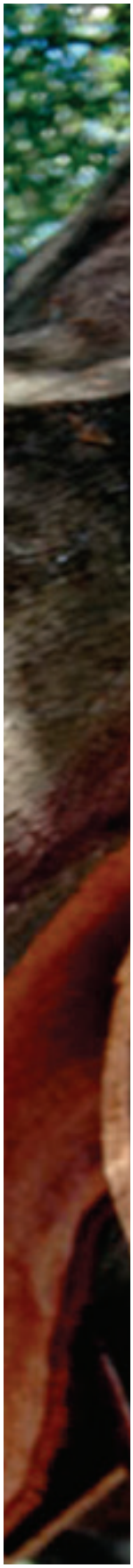

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS (17.° ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2020 (17H)	**OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS**
ERASMUS +: CALENDÁRIO 2020	VÁRIAS DATAS ATÉ 1 DE OUTUBRO DE 2020 (12H)	**GUIA PROGRAMA ERASMUS +** **CONVITE**
EEA GRANTS: AVISO #2 – CONNECTING DOTS – MOBILIDADE ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE PÚBLICOS	28 DE OUTUBRO DE 2020 (17H) - PRORROGADO -	**AVISO DE ABERTURA**
POCH: CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS	30 DE OUTUBRO DE 2020	**AVISO POCH-70-2019-13**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (3.° ANÚNCIO)	30 DE OUTUBRO DE 2020	**OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS: PROMOÇÃO DO ESPÍRITO EMPRESARIAL	31 DE OUTUBRO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N.° 01/SIAC/2020**
FUNDO AMBIENTAL: APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO PARA A FAUNA 2020	30 DE NOVEMBRO DE 2020	**AVISO N.° 5133/2020**
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES (2020)	30 DE NOVEMBRO DE 2020	**DESPACHO N.° 3169/2020**

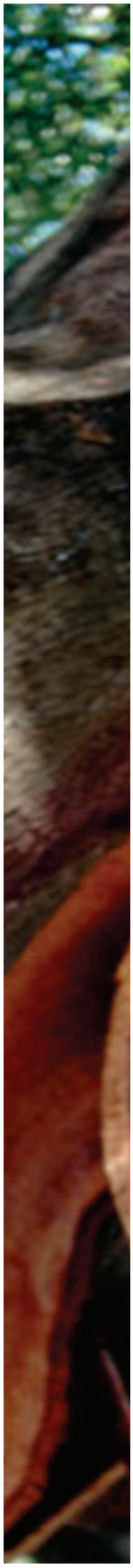

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ALENTEJO2020: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS ALTAMENTE QUALIFICADOS LABORATÓRIOS COLABORATIVOS (COLAB)	3 DE DEZEMBRO DE 2020 (18H)	**ALT20-59-2020-08**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO"	30 DE DEZEMBRO DE 2020 (19H)	**AVISO N.º 10/SI/2020**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO"	30 DE DEZEMBRO DE 2020 (19H)	**AVISO N.º 11/SI/2020**
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO Nº 17/SI/2015**
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO N.º POISE-39-2018-08**
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	31 DE MARÇO DE 2022	**PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE**
FÓRUM OCEANO: CERTIFICAÇÃO DE ESTAÇÕES NÁUTICAS	NÃO DEFINIDO	**FORUMOCEANO_P258-CANDIDATURA**
APOIO À CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA PESCA COM RECURSO A ARTES DO CERCO	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA N.º 394/2019, DE 11 DE NOVEMBRO**
PROGRAMA "CUIDA-TE +"	NÃO DEFINIDO	**PROGRAMA CUIDA-TE +** **PORTARIA N.º 655/2008**

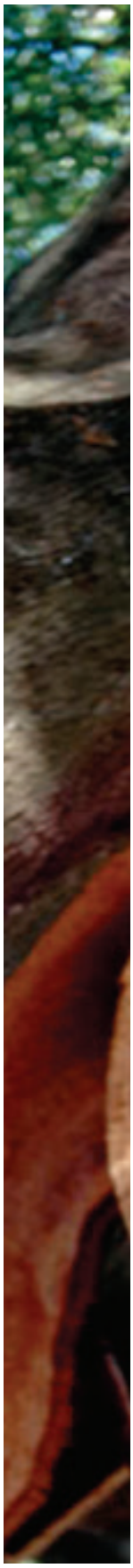

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO E SI INOVAÇÃO PRODUTIVA	NÃO DEFINIDO	**AVISO N.º 16/SI/2018 (INOVAÇÃO PRODUTIVA)** **AVISO Nº 17/SI/2018 (EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO)**
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	**LINHA DE CRÉDITO**
LINHA CRÉD. GARANTIDA PARA ARMAZ.DE BATATA	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA Nº 259-A/2017**
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA Nº196/2018**
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/**
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://CASAEFICIENTE2020.PT/**
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018:ADN START UP	NÃO DEFINIDO	**LINHA ADN STARTUP**
PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	NÃO DEFINIDO	**WWW.200M.PT/**
LINHAS DE CRÉDITO GARANTIDAS, DESTINADAS A APOIAR AS NECESSIDADES DE TESOURARIA DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA Nº300-A/2018, DE 22 DE NOVEMBRO**

6. LEGISLAÇÃO

PORTARIA N.º 107/2020 – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 86/2020

A **Portaria n.º 107/2020**, de 4 de maio, procede à primeira alteração à **Portaria n.º 86/2020**, de 4 de abril, que estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

O presente diploma entrou em vigor a 5 de maio de 2020 e aplica-se aos avisos de abertura de candidaturas ainda não encerrados.

PORTARIA N.º 125-A/2020 – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 151/2016

A **Portaria n.º 125-A/2020**, de 25 de maio, procede à prorrogação do prazo estabelecido no n.º 5 do artigo 14.º da **Portaria n.º 151/2016**, de 25 de maio, que cria o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, causada pela pandemia COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em março do presente ano, deu origem à declaração do estado de emergência. Neste contexto, foram adotadas um conjunto de medidas excecionais e temporárias de combate à epidemia, que deram origem a situações de incumprimentos contratuais, por motivos de força maior, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços, cuja execução depende de contactos pessoais presenciais, como é o caso da prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal.

Neste contexto, é prorrogado para 30 de dezembro de 2020 o prazo para conclusão do serviço de aconselhamento agrícola ou florestal

PORTARIA N.º 127/2020 – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 60-A/2015

A **Portaria n.º 127/2020**, de 26 de maio, procede à sétima alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à **Portaria n.º 60-A/2015**, de 2 de março, introduzindo um «Anexo II: Medidas excecionais e temporárias dos apoios do FSE na resposta à crise de saúde pública — COVID -19» ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o FSE.

PORTARIA N.º 128/2020 – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 52/2020

A **Portaria n.º 128/2020**, de 26 de maio, procede à primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo +CO3SO Emprego, aprovado em anexo à **Portaria n.º 52/2020**, de 28 de fevereiro.

Com o intuito de dar uma resposta rápida à evolução do contexto socioeconómico e dos territórios, foi reforçado a atratividade destes apoios, nomeadamente os limites máximos das despesas elegíveis previstos no artigo 13.º, aplicando-os unicamente aos encargos com remuneração, devendo ainda acrescer as respetivas despesas contributivas a cargo da entidade empregadora. Foram também introduzidos alguns ajustamentos essenciais para assegurar a boa execução destes apoios e prevista uma majoração de investimentos realizados pela diáspora portuguesa em território nacional.

DESPACHO N.º 5545-B/2020 – PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO (PROTRANSP)

O **Despacho n.º 5545-B/2020**, de 15 de maio, estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público.

O PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

A dotação prevista para a execução deste programa em 2020 é de 15.000.000€, podendo as verbas não executadas transitar para o ano seguinte. A distribuição deste valor pelas CIM é a seguinte:

Distribuição das dotações do ProTansP 2020

Comunidade Intermunicipal	Movimentos Pendulares em Transporte Individual	Fator Distribuição	Dotação total PROTransP
	[A]	[B]	[C]
Alto Minho	80 076	4,17 %	624 785 €
Cávado	156 067	8,12 %	1 217 698 €
Ave	156 374	8,13 %	1 220 093 €
Alto Tâmega	23 782	1,24 %	185 557 €
Tâmega e Sousa	133 871	6,96 %	1 044 516 €
Douro	60 131	3,13 %	469 166 €
Terras de Trás-os-Montes	33 643	1,75 %	262 496 €
Oeste	136 869	7,12 %	1 067 907 €
Região de Aveiro	148 527	7,73 %	1 158 868 €
Região de Coimbra	174 174	9,06 %	1 358 976 €
Região de Leiria	123 166	6,41 %	960 991 €
Visão Dão Lafões	94 627	4,92 %	738 318 €
Beira Baixa	27 030	1,41 %	210 899 €
Médio Tejo	87 134	4,53 %	679 855 €
Beiras e Serra da Estrela	73 553	3,83 %	573 890 €
Alentejo Litoral	31 476	1,64 %	245 589 €
Baixo Alentejo	35 627	1,85 %	277 976 €
Lezíria do Tejo	88 849	4,62 %	693 236 €
Alto Alentejo	35 068	1,82 %	273 615 €
Alentejo Central	59 314	3,09 %	462 792 €
Algarve	163 126	8,49 %	1 272 775 €

A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM. Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial.

As verbas do PROTransP podem ser aplicadas para financiar medidas de apoio à densificação e reforço da oferta que resultem na introdução de novos serviços de transportes públicos regulares ou flexíveis, a funcionar a partir do dia 1 de janeiro de 2020, com as exceções previstas no número 7 do diploma. As verbas podem também ser utilizadas pela CIM para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, desde que os encargos com estas despesas não ultrapassem 5% do total das verbas transferidas para cada CIM.

7. EVENTOS

CICLO DE CONFERÊNCIAS ONLINE "AGRICULTURA PARA LÁ DO COVID-19"

A AJAP – Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, em parceria com o Crédito Agrícola, promoveu recentemente o Ciclo de Conferências online "Agricultura para lá da COVID19", uma resposta à necessidade imperiosa de reflexão e debate acerca dos desafios crescentes para o setor Agrícola Nacional face ao surgimento de um "novo mundo".
Convidados de diversos quadrantes da sociedade debateram estratégias e novos caminhos, em resposta aos desafios acrescidos pela COVID-19. Reveja aqui os três debates online:

- **"A PERSPECTIVA NACIONAL: UM DESAFIO CRESCENTE"** | 20 de abril
- **"EUROPA: A URGÊNCIA DE UM FUTURO COLETIVO"** | 27 abril
- **"UMA NOVA GLOBALIZAÇÃO?"** | 4 de maio

TOURISM TRADE TALKS DO TURISMO DE PORTUGAL

O Turismo de Portugal em colaboração com o NEST – Centro de Inovação em Turismo lançou a iniciativa *Tourism Trade Talks*, um conjunto de *webinars* dinamizados pelas Equipas de Turismo (EdT) nos principais mercados emissores de turistas para Portugal.

O principal objetivo da presente iniciativa é a partilha do conhecimento de mercado e das suas possíveis abordagens com as empresas e empreendedores do setor do turismo.

Os *webinars* decorrem todas as quartas e sextas às 15h, têm a duração de 30 minutos e abordam o cenário atual de cada mercado, as perspetivas no futuro próximo, as inevitáveis mudanças e tendências de consumo e os desafios que se colocam à operação turística e à atividade promocional.

As inscrições para os *webinars* são lançadas todas as semanas na **Agenda**. Posteriormente as sessões são disponibilizadas no **canal Youtube do NEST**.

A calendarização das sessões é a seguinte:

- **Espanha** | 17 abril, 15h
- **Reino Unido** | 22 abril, 15h
- **Irlanda** | 24 abril, 15h
- **Alemanha** | 29 abril, 15h
- **França** | 6 maio, 15h
- **Bélgica e Países Baixos** | 8 maio, 15h
- **Nórdicos** | 13 maio, 15h
- **Brasil** | 15 maio, 15h
- China | 20 maio, 15h
- **Japão**/Coreia | 22 maio, 15h
- **EUA** | 27 maio, 15h
- **Canadá** | 29 maio, 15h Rússia | 3 junho, 15h
- **Polónia**| 5 junho, 15h
- **República Checa** | 12 junho, 15h
- **Itália** | 17 junho, 15h
- **Índia** | 19 junho, 15h

CICLO DE WEBINARS "ALCANÇAR RESULTADOS EM TEMPOS IMPREVISÍVEIS"

O IAPMEI, em parceria com o Instituto Kaizen, lançou um ciclo de *webinars* **"Alcançar resultados em tempos imprevisíveis"**. O **objetivo** deste ciclo, com sessões direcionadas para diferentes setores, é preparar as empresas para uma recuperação pós-COVID-19, sólida e confiante. **O calendário das próximas sessões** é o seguinte:

- **3 junho**: "Estratégias e ferramentas para as empresas do setor do comércio e dos serviços"
- **9 junho**: "Estratégias e ferramentas para as empresas do setor da indústria"
- **16 junho**: "Estratégias e ferramentas para as empresas do setor do turismo"

O programa e inscrições ficarão disponíveis em breve.

Mais informação disponível em: **IAPMEI**

CONFERÊNCIA APCER AGRIFOOD 2020 ONLINE

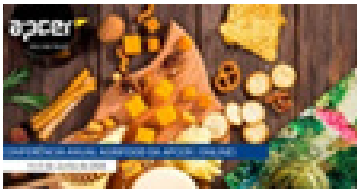

Em 2020 a APCER realiza a **Conferência Agrifood *online***, entre os **dias 4 e 5 de junho**, a partir das 14h00.

Nesta conferência, de **participação gratuita**, serão abordados **temas** como auditorias remotas no setor alimentar, entrevistas em cenário de auditoria e principais resultados, os principais produtos de certificação na cadeia de responsabilidade, como UTZ, MSC, RSPO, entre outros, a gestão da segurança alimentar em tempos de crise e as tendências e desafios do setor do retalho.

Pode consultar o programa da conferência e efetuar a inscrição **aqui**.

CICLO DE CONFERÊNCIAS ONLINE "EFICIÊNCIA HÍDRICA NA AGRICULTURA" – INVESTIGAÇÃO, TECNOLOGIA E APLICAÇÃO

No âmbito do **ciclo de conferências *online* sobre "Eficiência Hídrica na Agricultura"**, promovido pelo Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia Agronómica, decorrerá a **5 de junho, das 14h30 às 16h00**, via plataforma zoom, a segunda sessão intitulada "Investigação, Tecnologia e Aplicação".

O aumento da produção agrícola exigido pelo aumento de consumo da sociedade, a par das alterações climáticas, pressiona cada vez mais regiões como Portugal, onde se prevê que os períodos de escassez hídrica se tornem cada vez maiores com fenómenos extremos cada vez mais recorrentes.
Só com a adoção de práticas agrícolas racionais e inteligentes é possível obter ganhos de eficiência significativos na utilização de recursos hídricos na agricultura, diminuindo consumos, garantindo a qualidade e, ainda assim, produzir mais e melhor numa mesma unidade de área.

As inscrições são gratuitas, mas limitadas.

Mais informação disponível em: **"Eficiência Hídrica na Agricultura"**

WEBINAR E MATCHMAKING NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRESCIMENTO AZUL

A *Innovation Norway* está a organizar um *Webinar* e um *Matchmaking* na área de Desenvolvimento de Negócios, Inovação e PME, a realizar entre **9 e 10 de junho**, com o objetivo de fomentar parcerias e identificar oportunidades de negócio para as empresas Norueguesas, Islandesas e Portuguesas que operam nos setores da economia do mar (*Blue Growth*) no âmbito do Programa Crescimento Azul.

As empresas participantes já devem ter uma ideia concreta de projeto vinculada ao "Desenvolvimento de tecnologia/solução/produto inovador" ou "aplicação de tecnologias/soluções inovadoras/produto" nas seguintes **áreas dos setores da Economia Azul**:

- Tecnologias e soluções para a pesca/aquicultura (desenvolvimento de produtos e tecnologias inovadoras no setor da pesca/ piscicultura);
- Setor de energia renovável oceânica;
- Indústria marítima, incluindo tecnologias de transporte marítimo;
- Infraestruturas offshore;
- Robótica relacionada com tecnologias marinhas e marítimas;
- Tecnologias para recursos do mar profundo e mapeamento;
- Construção naval e transporte marítimo (desenvolvimento de produtos e tecnologias inovadoras);
- Atividades de biotecnologia, monitorização ambiental e vigilância marítima;
- Produtos e tecnologias inovadores que já estão disponíveis no mercado, ou para desenvolver novos, que usam lixo marinho como matéria-prima.

O registo no evento é obrigatório (data limite: 9 de junho) na seguinte plataforma: **https://blue-growth-conference-and-matchmaking.b2match.io**

WEBINAR: "LIFE: STEPPING UP TO SAVE BUGS"

Entre 1992 e 2018, o **programa *Life* apoiou 237 projetos** sobre invertebrados listados nos anexos II e IV da Diretiva Habitats. Desde 2014, o programa também foi aberto a espécies de invertebrados listadas como ameaçadas nas Listas Vermelhas Europeias da IUCN. Em 2020, bem como nos anos seguintes, o programa LIFE espera receber mais candidaturas de financiamento para a conservação de invertebrados, incluindo aqueles que implementam a Iniciativa de Polinizadores da EU.

O webinar decorrerá no dia **18 de junho**, pelas 9h30, com o seguinte programa:

- Informar sobre a importância dos invertebrados no novo programa *Life* e na nova estratégia da UE para a biodiversidade;
- Apresentar as conclusões do estudo *ex post* de 20 projetos *Life* sobre invertebrados, incluindo recomendações para projetos futuros;
- Compartilhar a experiência de um projeto *Life* sobre invertebrados, concluído do ponto de vista do beneficiário;
- Incentivar mais candidaturas a financiamento do *Life* para invertebrados;
- Receber sugestões dos participantes sobre como o programa *Life* pode abordar melhor os invertebrados.

São convidados a participar as ONGs, entidades de investigação, autoridades públicas e órgãos de conservação interessados em entender melhor as oportunidades de financiamento do *Life* para invertebrados, bem como beneficiários de projetos.

O registo deve ser feito através do **formulário** disponível.

Mais informações disponíveis: **aqui**

CICLO DE EVENTOS "DINÂMICAS PARA A INOVAÇÃO – HABITAT"

No âmbito do ciclo de **Eventos "Dinâmicas para a Inovação"** será apresentada mais uma sessão, desta vez com aa temática do Habitat, no dia 23 de junho.

Os "Workshop" e "Focus Group Meeting" serão digitais e terão lugar na plataforma Microsoft Teams.

O programa completo do evento pode ser consultado em: **programa**

A participação é gratuita mas de registo obrigatório através do formulário disponível em: **inscrição**

SEMANA EUROPEIA DA ENERGIA SUSTENTÁVEL 2020

A **Semana Europeia da Energia Sustentável** realiza-se entre os dias **22 e 26 de junho,** num formato inteiramente 'on-line', sob o **tema "Para Além da Crise: Energia Limpa para a Recuperação e o Crescimento Verde"**.

Este evento, promovido pela Comissão Europeia, congrega Autoridades públicas, agências de energia, associações industriais, empresas, organizações da sociedade civil e órgãos de comunicação social, os quais são convidados a participar nas conferências. Serão ainda entregues os **prémios *Sustainable Energy Awards***, destinados aos melhores projetos europeus na área da eficiência energética, energias renováveis e transportes.

Ao longo de junho irão igualmente ser desenvolvidas diversas atividades um pouco por toda a Europa nos *Energy Days*, com o objetivo de promover as energias renováveis.

Mais informação disponível em: EUSEW2020

REUNIÃO ANUAL DO ANIMAL TASK FORCE (ATF)

A Reunião Anual do *Animal Task Force* (ATF), juntamente com a Federação Europeia de Ciência Animal (EEAP), terá lugar no dia **31 de agosto**, com o tema "O que o gado tem a oferecer à biodiversidade e solos saudáveis" e visa juntar a ciência animal com a prática da produção animal.

Tendo em conta a pandemia COVID-19, a sessão presencial foi cancelada e irá decorrer ***online***.

A sessão vai reunir agricultores, indústrias, cientistas, decisores políticos e organizações da sociedade e pretende dar início a debates, formas de explorar diferentes caminhos, necessidades de cooperação, investigação e desenvolvimento, para apoiar uma produção animal capaz de contribuir para a remediação de ecossistemas, qualquer que seja o solo e a biodiversidade.

Os resultados da sessão serão discutidos no seminário ATF do próximo dia 4 de novembro, em Bruxelas, num grande painel constituído por *stakeholders* europeus.

Mais informação disponível em: **ATF**

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL "EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM AÇÃO: TECENDO RELAÇÕES ENTRE MUSEUS, ESCOLAS E TERRITÓRIOS

Nos dias **22 e 23 de outubro** realiza-se a **Conferência Internacional "Educação patrimonial em ação: tecendo relações entre museus, escolas e territórios"**, no âmbito do projeto de investigação "*Educación Patrimonial para la inteligencia territorial y emocional de la ciudadanía. Análisis de buenas prácticas, diseño e intervención en la enseñanza obligatoria*".

Este projeto entende o museu como um nó vital para a partilha, a criação, a liderança e a gestão de programas com públicos e comunidades, com vista à produção de espaços de educação profundamente relacionais e de encontro entre museus/coleções, educadores e visitantes. Nestes espaços, as fronteiras disciplinares são ultrapassadas, abrindo caminho a outras narrativas e novos modos (ou modos modificados) de ver, interpretar e sentir.
Esta Conferência tem como **temática central** a reflexão sobre programas de educação em museus para/com escolas que interrelacionem os temas de paisagem, cidadania, identidades, questões socioambientais e desenvolvimento sustentável. O programa prevê, ainda, que os participantes explorem questões sobre a programação da educação em museus, os desafios de mudança do mundo e a sua avaliação.

Mais informação disponível: aqui

DESTACAM-SE AINDA:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
CICLO DE CONFERÊNCIAS CES	3 e 17 de junho de 2020	Conferências CES
STARTUP OLÉ – SALAMANCA 2020	9 a 11 de setembro de 2020	Startup Olé
PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT 2020	22 a 24 de setembro de 2020	https://portugalsmartcities.fil.pt/
PLANETIERS WORLD GATHERING	21 a 23 de outubro de 2020	Planetiers
FÓRUM INTERNACIONAL DA MOBILIDADE ELÉTRICA	-	Fórum Mobilidade
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DO SETOR DO TURISMO	-	Programa Capacitação

8. PREMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

CONCURSO DE PÓSTERES DA COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

Estão a decorrer até dia **22 de junho de 2020** as inscrições ao **1º Concurso de Pósteres da Cooperação Transfronteriça**, uma iniciativa da Eurorregião Alentejo-Algarve-Andalucía (EUROAAA). Este concurso realiza-se no âmbito do projeto Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças Eurorregião Alentejo-Algarve-Andaluzia 2020, sendo cofinanciado a 75% com fundos FEDER, através do Programa de Cooperação Transfronteiriça **Interreg VA Espanha-Portugal** (POCTEP) 2014-2020.

Os principais requisitos para participar no concurso são os seguintes:

- Os projetos de cooperação transfronteiriça do programa Interreg VA Espanha Portugal POCTEP 2014-2020 podem apresentar pósteres, independentemente da fase da sua implementação;
- Os projetos a que os cartazes se referem serão da área de cooperação 5 (Alentejo-Algarve-Andaluzia) ou, projetos multi-regionais, com um parceiro dessa área de cooperação. Apenas um póster será aceite por projeto;
- Os pósteres devem referir-se aos seguintes elementos dos projetos: execução, atividades, resultados ou qualquer aspeto relacionado com os mesmos;
- O póster pode incluir fotos, desenhos, diagramas, texto escrito ou elementos de design.

Mais informação disponível em: EUROAAA

PROGRAMA EWA - *EMPOWERING WOMEN IN AGRIFOOD*

Estão a decorrer até dia 15 de junho de 2020 as inscrições ao programa EWA - *Empowering Women in Agrifood*.

O presente programa **objetiva** encontrar soluções inovadoras que resolvam os problemas enfrentados pelo sistema alimentar, capacitando mulheres empreendedoras dotando-as de capacidade, conhecimento, e inserindo-as em redes apropriadas para iniciar e desenvolver negócios sustentáveis.
Serão selecionadas 10 mulheres empresárias que participarão, durante 6 meses, num programa educacional orientado para os desafios específicos das mulheres em relação ao empreendedorismo.

Os **critérios de elegibilidade** são os seguintes: (i) ter uma ideia/negócio no setor agroalimentar; (ii) ter fundado uma empresa no máximo há dois anos; (iii) ter recebido menos de 30.000€ em financiamento público e privado; (iv) comprometer-se a participar do programa e participar de seus eventos.

Mais informação disponível em: Programa EWA

WSA – WORLD SUMMIT AWARDS 2020

A Agência Nacional de Inovação associou-se novamente ao ***World Summit Awards*** (**WSA**) através do programa ***Born from Knowledge***. Estão a decorrer, até dia **15 de junho**, as candidaturas à edição nacional desta competição mundial focada em inovação digital, que é organizada pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC).

Podem candidatar-se **projetos digitais nas seguintes categorias**: *Government & Citizen Engagement; Health & Well Being; Learning & Education; Environment & Green Energy; Culture & Tourism; Smart Settlements & Urbanization; Business & Commerce e Inclusion & Empowerment.*

Mais informação disponível em: WSA

HOSPITALITY EDUCATION AWARDS

Estão a decorrer até dia **30 de junho de 2020** as candidaturas aos ***Hospitality Education Awards***, uma iniciativa da Associação Fórum Turismo, em colaboração com o Turismo de Portugal, I.P, a Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO), o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Rede de Instituições Públicas do Ensino Superior com Cursos na área do Turismo (RIPTUR) e a Organização Mundial de Turismo (OMT).

Estes prémios **visam** reconhecer e estimular a qualidade da formação turística e contribuir para a dignificação dos profissionais da formação.

Nesta 3.ª edição estão a concurso **seis categorias**:

- Melhor Projeto Educacional (podem candidatar-se direta e/ou por nomeação, projetos de escolas, professores e formadores);
- Melhor Projeto de Inovação e Desenvolvimento (podem candidatar-se direta e/ou por nomeação, projetos de escolas, professores e formadores);
- Melhor Carreira de Docente no Ensino Superior (podem candidatar-se direta e/ou por nomeação, professores e formadores do ensino superior);
- Melhor Carreira de Docente no Ensino Profissional (podem candidatar-se direta e/ou por nomeação, professores e formadores do ensino profissional);
- Melhor *Stakeholder* (podem candidatar-se diretamente, *stakeholders*, empresas, associações e entidades);
- Prémio Fórum Turismo (prémio é de atribuição direta pelo júri, pelo que não requer qualquer submissão).

Mais informação disponível em: Hospitality Education Awards

PRÉMIOS DESTINOS CULTURAIS SUSTENTÁVEIS

Os presentes prémios são promovidos pela ETC (European Travel Comission), em parceria com a Rede Europeia de Turismo Cultural (ECTN), a Europa Nostra e a Rede de Regiões Europeias para o Turismo Competitivo e Sustentável (NECSTouR).

A edição deste ano assenta no tema **"O desenvolvimento e promoção do turismo no património cultural"**. Podem concorrer, **até 1 de julho**, destinos turísticos europeus que atestem ter obtido resultados significativos após a introdução de melhorias na experiência dos visitantes, garantindo o cumprimento e o respeito pelas tradições e património e promovendo o envolvimento da comunidade local.

Estão a concurso **cinco categorias**:

1. Património industrial;
2. Património Marítimo, Costeiro e Aquático, assente na «Rota cultural dos fenícios» uma rota cultural do Conselho da Europa»;
3. Inovação e digitalização no turismo cultural sustentável, para destinos inteligentes;
4. Produtos turísticos temáticos transnacionais;
5. Turismo no setor vitivinícola, apoiado pela rota cultural «Iter Vitis» do Conselho da Europa.

Os vencedores serão anunciados na cerimónia que se realiza durante a 13.ª Conferência Internacional sobre Turismo Cultural, de 22 e 24 de outubro de 2020, em Rijeka, na Croácia.

Mais informação disponível em: ETC

2.ª EDIÇÃO "PRÉMIO OBCIG EMPRESAS INTEGRADORAS"

O período de candidaturas à **2.ª edição do "Prémio ObCig Empresas Integradoras"** decorre de **1 de junho a 17 de julho**. Esta iniciativa, promovida anualmente pelo Observatório das Comunidades Ciganas (**OBCIG**) **visa reconhecer empresas** que empreguem pessoas ciganas e inspirar outras entidades empregadoras na implementação e no desenvolvimento de políticas e práticas empresariais promotoras da diversidade cultural, do combate à discriminação em razão da origem étnica e da integração das pessoas ciganas residentes em território português.

São destinatários da atribuição do Prémio organizações empresariais com personalidade jurídica (pessoas coletivas) que laborem em Portugal e que empreguem cinco ou mais pessoas ciganas com contrato assinado.

Mais informação disponível em: OBCIG Empresas

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2020	31 de julho de 2020	PAS2020
SELO INCODE.2030	-	Selo Incode2030

9. NOTÍCIAS

APROVADOS DIPLOMAS SOBRE A FLORESTA

Foi aprovado em Conselho de Ministros um conjunto de diplomas relacionados com a Floresta, designadamente:

- **Programa de Transformação da Paisagem (PTP)**: programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades que resultam da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo;
- **Regime jurídico da Reconversão da Paisagem**, prevendo os Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) e as Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP);
- **Programa Emparcelar para Ordenar**: programa de apoio ao emparcelamento rural simples, através de linhas de crédito bonificado e de subsídios não reembolsáveis, com vista a aumentar a dimensão física e económica dos prédios rústicos nos territórios vulneráveis;
- **Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves**: que define as diretrizes de planeamento e de gestão, as áreas e as ações prioritárias de intervenção e o sistema de monitorização;
- **Modelo de governação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território** - Fórum Intersectorial: regula o modelo de governação para a execução do PNPOT e estabelece que a respetiva estrutura de governança é assegurada pelo Fórum Intersectorial, coordenado pela Direção-Geral do Território (DGT), sob tutela do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
- **Regime jurídico das ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais**: terceira alteração ao **Decreto-Lei n.º 96/2013**, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e de rearborização com recurso a espécies florestais (RJAAR);
- **Regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso**: visa a adoção de mecanismos adicionais de obtenção de informação, de modo a garantir, também, a rastreabilidade do material lenhoso destinado à indústria de primeira transformação e à exportação, permitindo, deste modo, aplicar todas as obrigações resultantes do **REUM – Regulamento UE n.º 995/2010**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010;
- **Regime Jurídico dos Sapadores Florestais**: alteração ao **Decreto-Lei n.º 8/2017**, de 9 de janeiro, que define o regime jurídico dos sapadores florestais, reforçando a função das equipas de sapadores florestais no contexto das medidas de política florestal, visando estabelecer coerência entre a atividade que exercem e as medidas e ações de proteção e defesa da floresta estabelecidas na Estratégia do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Mais informação disponível em: Aprovação Floresta

GUIA FISCAL DO INTERIOR

Foi disponibilizado o **Guia Fiscal do Interior**, que sistematiza todos os benefícios fiscais que já estão em vigor para os territórios do Interior. O documento, elaborado pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior e pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, encontra-se dividido em três capítulos:

- **Medidas de apoio às famílias** (apoios fiscais para os estudantes deslocalizados no Interior e para os agregados que transfiram a sua residência permanente para os territórios do Interior);
- **Medidas de apoio às empresas e ao investimento**, com condições especialmente favoráveis ao investimento no Interior (incentivos fiscais orientados à dinamização do tecido empresarial e à captação de investimento, i.e., RFAI - Regime fiscal de apoio ao investimento, DLRR - Regime da dedução por lucros retidos e reinvestidos);
- **Incentivos fiscais especificamente direcionados à silvicultura** (i.e., benefícios aplicados às Entidades de Gestão Florestal).

Mais informação disponível em: Guia Fiscal do Interior - resumo

CE ADOPTA ESTRATÉGIAS PARA TRAVAR PERDA DE BIODIVERSIDADE E CRIAR UM SISTEMA ALIMENTAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

A Comissão Europeia adotou a 20 de maio uma nova **Estratégia de Biodiversidade** com o objetivo de trazer a natureza de volta às nossas vidas, e a **Estratégia do Prado ao Prato** em defesa de um sistema alimentar justo, saudável e amigo do ambiente.

As duas estratégias **centram-se** no cidadão e reforçam-se mutuamente, reunindo a natureza, os agricultores, as empresas e os consumidores para trabalharem em conjunto com vista a um futuro sustentável e competitivo. As estratégias propõem ações e compromissos ambiciosos da UE para travar a perda de biodiversidade na Europa e em todo o mundo e transformar os nossos sistemas alimentares em normas globais para a sustentabilidade competitiva, a proteção da saúde humana e do planeta, bem como os meios de subsistência de todos os intervenientes na cadeia de valor alimentar.

A nova **Estratégia de Biodiversidade aborda** os principais fatores da perda de biodiversidade, como a utilização insustentável das terras e dos mares, a sobre-exploração dos recursos naturais, a poluição e as espécies exóticas invasoras. Adotada no auge da pandemia de COVID-19, a estratégia é um elemento central do plano de recuperação da UE, sendo fundamental para prevenir e reforçar a resiliência a futuros surtos, bem como para proporcionar oportunidades de negócio e de investimento imediatas a fim de restaurar a economia da UE. Visa igualmente integrar as considerações em matéria de biodiversidade na estratégia global de crescimento económico da UE.

A **Estratégia do Prado ao Prato permitirá** a transição para um sistema alimentar sustentável na UE, que salvaguarde a segurança alimentar e garanta o acesso a alimentos saudáveis com origem num planeta saudável. Reduzirá a pegada ambiental e climática do sistema alimentar da UE e reforçará a sua resiliência, protegendo a saúde dos cidadãos e assegurando os meios de subsistência dos operadores económicos.

PARLAMENTO EUROPEU APROVA NOVAS REGRAS PARA A REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA NA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA

O Parlamento Europeu aprovou novas medidas, já acordadas com os governos nacionais, para facilitar a reutilização da água na irrigação agrícola e ajudar a gerir a escassez de água e as secas.

O regulamento aprovado estabelece requisitos mínimos para a reutilização das águas residuais urbanas tratadas, visando garantir um abastecimento alternativo de água fiável. Estes requisitos dizem sobretudo respeito à qualidade da água e à respetiva monitorização.

A reutilização de águas residuais devidamente tratadas, provenientes por exemplo de estações de tratamento de águas residuais urbanas, é considerada como tendo um menor impacto ambiental do que outros métodos alternativos de abastecimento de água, tais como os transvases ou a dessalinização. Contudo, esta reutilização, que poderá reduzir os desperdícios e permitir a poupança de água, é ainda praticada de forma limitada na União Europeia.

Embora a escassez de água seja mais crítica no Sul da Europa, o problema não está circunscrito apenas a esta região. Desde 1976, quase todos os Estados-Membros registaram períodos de seca e muitos enfrentam atualmente problemas frequentes de escassez de água, bem como uma exploração excessiva dos aquíferos. Assegurar quantidades de água suficientes para a irrigação dos campos, em especial durante vagas de calor e secas extremas, pode também ajudar a prevenir a quebra de produção das colheitas e a escassez de alimentos.

Mais informação disponível: aqui

PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030

Foi aprovado em Conselho de Ministros o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (**PNEC 2030**), documento que estabelece os objetivos da política climática e energética nacional.

O PNEC 2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Com 58 linhas de ação e 206 medidas para alcançar as metas estabelecidas, o PNEC 2030 inclui ainda medidas relativas ao mercado interno de energia e à segurança energética.

Mais informação disponível em: Aprovação PNEC 2030

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O HIDROGÉNIO

Foi aprovado em Conselho de Ministros a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) que visa promover a introdução gradual do hidrogénio, enquanto pilar sustentável e integrado, numa estratégia mais abrangente de transição para uma economia descarbonizada.
A EN-H2 enquadra o papel atual e futuro do hidrogénio no sistema energético e propõe um conjunto de medidas de ação e metas de incorporação para o hidrogénio nos vários setores da economia. Esta Estratégia cumpre ainda o objetivo de dar um enquadramento sólido e uma visão a todos os promotores com projetos de hidrogénio em curso ou em fase inicial, permitindo consolidá-los numa Estratégia mais vasta e coerente que possibilitará novas sinergias e perspetivar os necessários apoios.
Mais informação disponível em: Aprovação EN-H2

CONSULTA PÚBLICA PARA O PACTO EUROPEU PARA O CLIMA

Decorre até dia **17 de junho** a **Consulta Pública sobre o Pacto Europeu para o Clima**, promovida pela Comissão Europeia. Pretende-se recolher contribuições de um vasto leque de partes interessadas, que vão desde as autoridades nacionais, regionais e locais até às empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, organizações de educação, grupos de consumidores, organizações de investigação e inovação, bem como cidadãos, incluindo os jovens.

COMISSÃO EUROPEIA LANÇA CONSULTA PÚBLICA SOBRE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS AGROALIMENTARES

A Comissão Europeia lançou uma consulta pública sobre a política da UE em matéria de promoção dos produtos agrícolas e alimentares, na qual Portugal tem em execução 9 programas de 9 beneficiários, está inserida na avaliação global da política atual. A consulta pública reveste-se de grande importância e está aberta **até 11 de setembro de 2020**. A participação é efetuada mediante resposta a um questionário simples e adequado a quem acompanha ou aplica este regime, sendo o seu preenchimento rápido e intuitivo. São feitas 30 perguntas em 6 blocos distintos - Introdução, Eficiência, Relevância, Coerência, Valor Acrescentado e Comentários Finais.

O regime da promoção dos produtos agrícolas e alimentares atingiu há pouco o seu valor de cruzeiro de 200 milhões de euros por ano, existindo já opiniões claras sobre a sua evolução e sobre quais as melhorias que podem ser introduzidas. A separação entre Programas Simples e Multi, a forma de trabalhar através de Programas Anuais, as Missões de iniciativa da Comissão, a tipologia de beneficiários, o tratamento a dar à origem dos produtos e a marcas, o processo de decisão e a coerência com outras medidas da PAC são perguntas pertinentes para quem avalia este regime. A atual situação decorrente das incertezas provocadas pela pandemia do Covid19 virá eventualmente colocar um outro ênfase nalgumas das perguntas, que poderá igualmente ser refletido nas respostas a dar.

Mais informação disponível em: Consulta pública

WIFI4EU:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

Face à situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, causada pela pandemia COVID-19, a Comissão Europeia decidiu conceder aos beneficiários do WIFi4EU (Call 1, 2 e 3) uma prorrogação do prazo para instalação, de modo a permitir que os municípios concluam os seus projetos.

Mais informação disponível em: WIFI4EU

SMART VILLAGES AND RENEWABLE ENERGY COMMUNITIES

O relatório ***"Smart Villages and Renewable Energy Communities"*** é um documento temático que faz parte de uma série desenvolvida pela Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural para ajudar as Autoridades de Gestão e os *stakeholders* rurais a desenhar quadros de referências para iniciativas de Aldeias Inteligentes em diversos domínios-chave. O presente número foca-se nas comunidades de energia renovável.

CATÁLOGOS DE PROJETOS RIAAC-AGRI

O **projeto RIAAC-AGRI: Rede de impacto e adaptação às alterações climáticas nos setores agrícola, agroalimentar e florestal**, implementado pela UNAC – União da Floresta Mediterrânica, tem como principais **objetivos**:

- A transferência de boas práticas e novos conhecimentos para qualificar as empresas e a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural no que respeita à adaptação às alterações climáticas, recolhendo de forma exaustiva informação científica existente nesta área, através da consulta de projetos de investigação e artigos científicos;
- A compilação e tratamento da informação recolhida, e posterior divulgação junto do sector agrícola, agroalimentar e florestal, em formatos clara e facilmente assimiláveis pelos diferentes agentes dos setores.

No âmbito das diversas ações previstas, foi efetuado um levantamento exaustivo da informação científica existente nesta área a nível nacional, que foi compilada em dois catálogos:

- **Catálogo de Projetos | Volume 1 | Sectores: Milho, Regadio, Tomate-indústria**
- **Catálogo de Projetos | Volume 2 | Sector: Floresta**

Mais informação disponível: **aqui**

INNOVPLANTPROTECT – NOVO LABORATÓRIO COLABORATIVO

O **InnovPlantProtect** (InPP) é um novo Laboratório Colaborativo, com sede nas instalações do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) em Elvas. Constituído por cinco departamentos com atividades distintas, este Laboratório Colaborativo desenvolve compostos não tóxicos de base biológica (também designados biopesticidas) para controlar pragas e doenças para as quais não existem soluções no mercado e que afetam sobretudo as culturas permanentes e anuais estabelecidas em Portugal e noutros países com clima mediterrânico. O InPP também utilizará a tecnologia da edição do genoma para desenvolver variedades de plantas resistentes ao ataque de doenças. E prestará serviços que permitirão seguir a progressão de novas pragas e doenças e criar modelos que ajudem a prever, a diagnosticar e a monitorizar a evolução dessas pragas e doenças.

Mais informação disponível em: **InPP**

CONTACTOS

carmo.giao@cm-coruche.pt
observatorio@cm-coruche.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE
Praça da Liberdade 50, 2100-121 Coruche
Telefone: +351 243 610 200

OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA
Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100-151
Coruche
Telefone: +351 243 611 210

VISITE-NOS EM

www.montadodesobroecortica.pt/

/montadodesobroecortica/

/company/montado-de-sobro-e-cortica/

/montadodesobroecortica/

As imagens foram gentilmente cedidas por:
CM Coruche, CM Ponte de Sor, CM Portel, APCOR, Amorim.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: